



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2631 – Itajá/RN, 19 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2631 – Itajá/RN, 19 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária n° 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para o Senhor Jaiisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: xxx.xxx.144-52, para nos dias 11 e 12 de junho de 2025, se deslocar a Escola de Governo no Centro Administrativo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Projeto FNAS pelo Brasil. A saída está programada às 09hrs do dia 11 de junho de 2025, com retorno previsto para às 13hrs do dia 12 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a Senhora Danielle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: xxx.xxx.034-18, para nos dias 11 e 12 de junho de 2025, se deslocar a Escola de Governo no Centro Administrativo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Projeto FNAS pelo Brasil. A saída está programada às 09hrs do dia 11 de junho de 2025, com retorno previsto para às 13hrs do dia 12 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Ana Raquel Lopes, ocupante do cargo de Conselheira Municipal de Habitação, portadora do CPF: xxx.xxx.544-57, para nos dias 26 e 27 de maio de 2025, se deslocar a cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da capacitação do Território SUAS. A saída está programada às 05hrs30min do dia 26 de junho de 2025, com retorno previsto para às 12hrs30min do dia 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 519/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sra. ALINE BEZERRA CÂMARA, inscrita no CPF n° xxx.xxx.614-50, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com início em 05/05/2025 e término em 12/06/2025.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a Lei n° 436, de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 547/2025

Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Itajá/RN, para o biênio 2025 – 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANTÔNIA DAMIANA VERAS DA SILVA para exercer a função de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Sr. LUCIANO VALENTIM DA SILVA, como VICE-PRESIDENTE.

Art. 2º - Ficam alterados os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o atual Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Itajá/RN, para o biênio 2025-2026, nos termos da Lei Municipal de n° 323/2017.

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria de Assistência Social:
LUCIANO VALENTIM DA SILVA – Membro Titular
BRUNA DANYELLEN DE MACÉDO FERREIRA – Membro Suplente

Secretaria de Agricultura:
LINDEMBERG LEANDRO DE LIMA – Membro Titular
AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES – Membro Suplente

Secretaria da Educação:
RONISON INOCÉNCIO NUNES – Membro Titular
OSCARINA DANTAS DE MOURA – Membro Suplente

Secretaria da Saúde:
ANTÔNIA DAMIANA VERAS DA SILVA – Membro Titular
JÚLIO CESAR SOARES OLIVEIRA – Membro Suplente

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidades Sociais – Associação ARKTEAM:
ALINE BEZERRA CÂMARA – Membro Titular
CRISTIAN DE MEDEIROS FERREIRA – Membro Suplente

Representações dos Serviços – Usuários:
OTACILIO SANTOS DA SILVA – Membro Titular
LUCAS DA SILVA BRAZ – Membro Suplente

Trabalhadores do SUAS:
PAULA DE CÁSSIA SILVA GARCIA DE MEDEIROS – Membro Titular
LARA CECÍLIA DE ARAÚJO VALENTIM FIGUEREDO – Membro Suplente

Usuários do Programa Bolsa Família:
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA – Membro Titular
ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2631 – Itajá/RN, 19 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 548/2025

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itajá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Seção II, art. 58 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itajá/RN, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a finalidade de desenvolver, aplicar e acompanhar o instrumento de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme previsto nos arts. 58 à 63 da referida Lei.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº. xxx.xxx.374-49, ocupante do cargo de PROFESSOR P1;
- MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.524-68, ocupante do cargo de PROFESSOR P1;
- UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, portadora do CPF nº xxx.xxx.154-67, ocupante do cargo de PROFESSOR P1;
- GILCLECIO DA CUNHA LOPES, portador do CPF nº xxx.xxx.274-11, ocupante do cargo de PROFESSOR P2.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reconduzidos mediante nova Portaria, a critério da Administração.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:

- I – Elaborar, aplicar e revisar os instrumentos de avaliação de desempenho funcional, conforme metodologia estabelecida em Anexo da Lei;
- II – Garantir a objetividade, legalidade e adequação dos critérios adotados, respeitando as particularidades das funções e atribuições dos cargos avaliados;
- III – Acompanhar os processos de avaliação anual dos servidores;
- IV – Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre os resultados das avaliações;
- V – Sugerir, quando necessário, ajustes nos critérios ou metodologia de avaliação, observando os parâmetros legais e regulamentares.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:
• Portaria nº 536/2025 de 09 de maio de 2025 – NOMEAR a Sra. WISLLANY VAUANY BEZERRA XAVIER.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 550/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. RAIÉLE VALDIVIA MORAIS DE ARAUJO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.304-90 para o cargo de COORDENADORA DA CAPACITAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR a Srª. RAIÉLE VALDIVIA MORAIS DE ARAUJO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.304-90 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 551/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. WISLLANY VAUANY BEZERRA XAVIER, portadora do CPF nº. xxx.xxx.004-55 para o cargo de COORDENADORIA DA CAPACITAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 552/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº. xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de camisas mangas longas, para atender a demanda dos servidores que irão participar das atividades de organização da 4º edição do Eco Pedal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2631 – Itajá/RN, 19 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 553/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.014-30, nomeada por meio da Portaria nº 070/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Educativa em alusão ao 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE, em atenção a secretaria municipal de educação do município de Itajá/RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2024 CONVOCAÇÃO DE READMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de readmissão de candidata aprovada da categoria abaixo relacionada para o ano letivo de 2025, o contrato de readmissão será datado em 02 de junho de 2025 e será encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A designação da servidora para o exercício da função pública ao qual foi aprovada, está especificada neste termo para preenchimento da vaga por órgão de lotação, cargo, origem da vaga e situação justificada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	NOME	ORIGEM DA VAGA	SITUAÇÃO
PROFESSOR P1	MINITA EMIDIO ROCHA LUCIANO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA	CARGO EM COMISSÃO
PROFESSOR P1	KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES	ROANGELA SÂMARA RODRIGUES DOS SANTOS	LICENÇA PRÉMIO
PROFESSOR P1	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA R. DE ANDRADE	SULINETE BEZERRA CABRAL SANTOS	LICENÇA PRÉMIO
PROFESSOR P1	JÉSSICA LAÍS TRAJANO SILVA	ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	LETRAMENTO – TEMPO INTEGRAL

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 014/2025

Declara Estado de Calamidade Pública no território do Município de Itajá/RN, em virtude da estiagem prolongada, e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO que o desastre natural climatológico por estiagem prolongada assola praticamente todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dentre eles o Município de Itajá;

CONSIDERANDO que o Município de Itajá/RN convive com a escassez hídrica, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, fazendo-se necessário o abastecimento dos prédios públicos, residências e estabelecimentos comerciais através de carro-pipa;

CONSIDERANDO a redução drástica do nível das bacias hidrálicas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme informado por diversos portais de notícia de amplo conhecimento da população, tais como: Tribuna do Norte (<https://tribunadonorte.com.br/natal/nivel-de-bacias-cai-24-e-rn-prepara-plano-de-estiagem/>) e Agora RN (<https://agorarn.com.br/ultimas/governo-do-rn-grupo-de-trabalho-estiagem/>), tornando necessária a adoção de medidas para combater as consequências da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município, decorrente do longo período de estiagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme avaliação das condições climáticas e hídricas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 19 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011405/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011405/2025, Tipo menor preço por item, no dia 30 de maio de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preços para eventual e futura Aquisição de materiais de informática, equipamentos eletrônicos, softwares e acessórios para suprir as demandas operacionais e tecnológicas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 19 de maio de 2025.

Gilcício da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO